

**TERMO ADITIVO Nº 018/2018 DO CONTRATO DE  
GESTÃO Nº R018/2015-CPCSS\SMS**

**PROCESSO Nº:**

**2014-0.321.819-2**

**PARTÍCIPES:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO /  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE -  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE E  
ASF - ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA ENTIDADE  
SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO  
ORGANIZAÇÃO SOCIAL .

**OBJETO DO CONTRATO:**

GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E  
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA  
REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE  
SAÚDE DE CASA VERDE/CACHOEIRINHA E  
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE FREGUESIA DO  
Ó / BRASILÂNDIA

**OBJETO DO ADITAMENTO:**

Renovação do Plano de Trabalho e Orçamentário  
para o período de **03 (três) meses de 01 de  
Outubro de 2018 até 31 de Dezembro de 2018,**  
com a inclusão do Serviço de Mastologia no HD-  
RHC Brasilândia.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE (CRSN)**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS-SP), que através da Portaria nº 702/2018-SMS.G e Portaria 877/2018-SMS.G, delega, excepcionalmente, e em caráter transitório, às Coordenadorias Regionais de Saúde, a aprovação e autorização de despesas dos Planos de Trabalho para os contratos de gestão sob sua supervisão, no que se refere ao período de 01 de julho a 31 de dezembro de 2018, com sede nesta cidade, na Rua Paineira do Campo, 902, Santana, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Coordenador Regional de Saúde, **Dr. JOSÉ MAURO DEL ROIO CORREA** e de outro lado a **ASF - ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA**, qualificada como

Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2007.0.163.150-0, Certificado de Qualificação nº 013, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.311.216/0001-01, e no CREMESP sob o nº 945.106, com endereço nesta cidade, na Praça Marechal Cordeiro de Farias, 45/65, Higienópolis, São Paulo/SP, CEP 01244-050, e com Estatuto arquivado no 7º Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo – SP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seus procuradores **MARIA EUGÊNIA FERNANDES PEDROSO DE LIMA**, brasileira, médica, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado nesta Capital e **MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS**, brasileira, casada, enfermeira, portador do RG Nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliada, nesta Capital, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

O valor do CONTRATO DE GESTÃO para o período de **03 (três) meses** é de **R\$ 66.715.719,66** (sessenta e seis milhões setecentos e quinze mil setecentos e dezenove reais e sessenta e seis centavos) a **Título de Custeio**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Fica **Alterado** os **Anexos II, III, IV, VI e V** apresentados no **1º Semestre**:

<b>Item 1.1.2.</b> Anexo II	Parâmetros para pagamento e desempenho por linha de serviço
<b>Item 1.1.3.</b> Anexo III	Matriz de indicadores de qualidade
<b>Item 1.1.5.</b> Anexo V	Quadro de Metas de equipe Mínima e Produção
<b>Item 1.1.6.</b> Anexo VI	Plano Orçamentário (A) e Cronograma de Desembolso (B) com unidade de saúde.
<b>Item 1.1.7.</b> Anexo VII	Plano de Trabalho da Contratada (TLP), contendo Dimensionamento de Recursos Humanos por unidade / serviço

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

O pagamento das despesas de **CUSTEIO** será realizado em **03 (três) parcelas mensais** conforme **Plano de Trabalho e Orçamentário de Custeio e Investimento e Cronograma de Desembolso** parte integrante deste contrato, a serem pagas até o 3º (terceiro) dia útil do mês subsequente, em conformidade com a avaliação dos critérios estabelecidos, de acordo item 10 deste CONTRATO DE GESTÃO

As despesas descritas onerarão as dotações orçamentária 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.39.00 Fontes **00/02**, e 84.10.10.302.3003.2507.3350.3900 Fontes **00**, quando couber e demais que vierem existir.

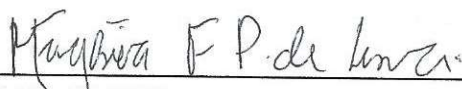
**CLÁUSULA QUARTA**

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da Cidade, no prazo máximo de 30 dias, cotados da data da assinatura.

Ficam mantidas e **inalteradas as demais cláusulas** do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R018/2015 SMS/NTCSS** bem como seus Anexos Técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado

São Paulo, 01 de outubro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**MARIA EUGENIA FERNANDES PEDROSO DE LIMA**  
ASF – Associação Saúde da Família

  
\_\_\_\_\_  
**MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS**  
ASF – Associação Saúde da Família

  
\_\_\_\_\_  
**DR. JOSÉ MAURO DEL ROIO CORREA**  
Coordenador de Saúde

Testemunhas:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:



**ANEXO V**

**TERMO ADITIVO 018/2018 – CONTRATO DE GESTÃO R 018/2015  
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – EXERCÍCIO 2018**

<b>Período</b>	<b>Despesa</b>	<b>Outubro</b>	<b>Novembro</b>	<b>Dezembro</b>	<b>Total</b>
<b>Outubro a dezembro/2018</b>	<b>Custeio</b>	R\$ 22.238.573,22	R\$ 22.238.573,22	R\$ 22.238.573,22	R\$ 66.715.719,66
	<b>Total</b>	R\$ 22.238.573,22	R\$ 22.238.573,22	R\$ 22.238.573,22	R\$ 66.715.719,66